

Solicitação de cotação



Gerência de compra:
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - CAP

Número:
18C/0002CC

Fornecedor:
CAPFOR004298 - ANEXO I

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Endereço: R. Generoso Ponce, sn,
Centro
78175000 - POCONÉ - MT - BRA

Fone: 65 - 3688-2038

Email:
marcela.soares@sescpantanal.com.br

Comprador: MARCELA OLIVEIRA SOARES GUEDES

Fax:

CNPJ: 334691640007-07

I.E: ISENTO

Material / Serviço

Linha	Item	Nome	Descrição	Conf.	Tam.	Cor	Unidade	Quantidade
1	018427	SERVICO DE CONSTRUCAO E REFORMA DE ENGENHARIA	SERVICO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL II DO SESC POCONÉ				UN	1,00

Observações da cotação

Notas:

LOCAL DE ENTREGA

CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ - RUA GENEROSO PONDE, S/N - CENTRO - POCONÉ/MT

ENTREGAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08hs00 ÀS 11hs00 E DAS 14hs00 ÀS 17hs00.

OBS: NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS DE MARCADORIAS SEM NOTA FISCAL

Informações complementares :

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- O NÚMERO DESTA PROCESSO DE COMPRA.
- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- PRAZO DE VALIDADE
- OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- GARANTIA » Na proposta deverá constar o tipo e o tempo da garantia oferecida para este(s) objeto(s).
- FRETE » Só serão aceitas propostas com frete, se houver, incluso no preço por item.
- PRAZO DE PAGAMENTO » Os pagamentos serão creditados na conta-corrente indicada pelo fornecedor em até 15 dias úteis após o aceite do produto pelo sesc.
- PRAZO DE ENTREGA » Não será aceita proposta que não contenha prazo de entrega.
- DETALHAMENTO DE DESCRIÇÃO DE ITENS » As descrições apresentadas são básicas, detalhes técnicos (marca, modelo, capacidade, etc) deverão ser apresentados pelos fornecedores em suas propostas.
- FATURAMENTO » Empresas que não faturam (revendas, representações, etc) deverão indicar em suas propostas os dados comerciais das empresas que efetivamente faturarão os produtos. a documentação de habilitação, se houver, deverá referir-se a empresa que efetivamente faturará os produtos.
- INADIMPLEMENTO » O INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - CAP O DIREITO DE COBRAR MULTA DE ATÉ 10% DO TOTAL CONTRATADO E DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, PERDA DA GARANTIA OFERECIDA, QUANDO HOUVER, E SUSPENSÃO, EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS, DO DIREITO DE SER CONTRATADO PELO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - CAP.

**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ O DIA:
23/10/2018 às 9:00h**

**MARCELA OLIVEIRA SOARES
GUEDES
SETMAP / NAD / GAP**